

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Abre Crédito Adicional Especial ao vigente orçamento, para criação de dotação orçamentária no município de Galinhos que inclui fonte de recursos para aquisição de ambulância proveniente de Emenda Parlamentar Estadual, e dá outras providências.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ, Prefeito Municipal de Galinhos, no uso das suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem respectivamente a lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, e:

CONSIDERANDO a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), concedida pela Lei Ordinária Municipal nº 478, de 08 de março de 2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, edição do dia 11 de março de 2021.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

02 – PODER EXECUTIVO		
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----10-302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
----10-302-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10-302-0009-1097-0000 – AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS		
Categoria	Discriminação	Valor(R\$)
Econômica		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material de permanente	70.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	2.213.000 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL		70.000,00

Parágrafo Único – A abertura de crédito que trata o caput deste artigo objetiva cobrir despesa com aquisição de ambulância com recursos repassados via Emendas Parlamentares nº 353, 374 e 387, por meio da Portaria nº 3537/2020 do Governo do Estado do Rio Grande do Norte.

Artigo 2º - Os recursos necessários para atender aos créditos de que trata o art. 1º ocorrerão por recursos provenientes das anulações parciais de dotação orçamentária, nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02 – PODER EXECUTIVO		
07 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
7000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10----- Saúde		
----10-303- Suporte Profilático e Terapêutico		
----10-303-0009 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
----10-303-0009-1102-0000 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA QUALIFAR		
Categoria	Discriminação	Valor(R\$)
Econômica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	35.000,00
Fonte de Recursos – STN>>	1.001.000 – Recursos Ordinários	
99-00-00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
-----99-999-9000-0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Categoria	Discriminação	Valor(R\$)
Econômica		

9.9.99.99.00	Reserva de Contingência	35.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		70.000,00

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se!

Gabinete do Prefeito Municipal de Galinhos/RN, 11 de março de 2021.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Siqueira Tavares
Código Identificador:80702594

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 12/03/2021. Edição 2481
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>